



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 08 DE MAIO DE 2026, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Municipal nº 026, de 08 de maio de 2026, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Deodópolis/MS, que *“Institui o Programa Municipal ‘Mais Leite’, de incentivo à pecuária leiteira e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Deodópolis, e dá outras providências”*.

O projeto foi submetido a esta Comissão em razão de tratar de matéria diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico rural, fortalecimento da agroindústria, incentivo à produção agropecuária, apoio à agricultura familiar e promoção da cadeia produtiva leiteira, temas inseridos na competência regimental da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

A proposição tem como objetivo instituir política pública municipal voltada ao fortalecimento da atividade leiteira no Município, mediante incentivo técnico, estrutural, produtivo e institucional aos produtores rurais, associações, cooperativas e demais beneficiários vinculados ao setor agropecuário.

Conforme exposto na justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, o Programa “Mais Leite” busca ampliar a produtividade rural, incentivar a modernização da atividade leiteira, fortalecer a permanência das famílias no campo e promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades rurais do Município.

II – CONCLUSÕES DA RELATÓRIA:

A proposta em análise revela-se plenamente alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico rural, fortalecimento da agricultura familiar e incentivo à cadeia



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

produtiva agropecuária, atendendo aos objetivos fundamentais do Município previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Nos termos da Constituição Federal, compete aos entes federativos fomentar a produção agropecuária e promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais, especialmente mediante incentivo à agricultura familiar, ao associativismo e à modernização produtiva.

A atividade leiteira representa importante instrumento de geração de renda, fortalecimento econômico e manutenção das famílias no campo, especialmente no contexto dos pequenos produtores rurais, possuindo relevante impacto social e econômico no Município de Deodópolis/MS.

O projeto, ao instituir o Programa “Mais Leite”, cria mecanismos administrativos voltados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural, prevendo assistência técnica, fornecimento de insumos, incentivo à melhoria genética do rebanho, apoio à mecanização agrícola, utilização de equipamentos públicos, capacitação técnica e fortalecimento das associações rurais.

A proposta também incentiva a modernização da atividade leiteira e o desenvolvimento tecnológico da produção rural, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade da produção e fortalecimento da competitividade do setor agropecuário local.

Além disso, a medida fortalece diretamente a agroindustrialização municipal, ao incentivar a organização da cadeia produtiva leiteira, o cooperativismo rural e a integração entre produtores, associações, cooperativas e entidades técnicas parceiras.

Importante destacar que o projeto prevê a possibilidade de formalização de convênios, credenciamentos, cooperação técnica e parcerias institucionais com órgãos públicos, cooperativas, universidades, instituições financeiras e entidades do Sistema S. promovendo integração entre o poder público e o setor produtivo rural.

Sob o ponto de vista administrativo, verifica-se que a medida apresenta viabilidade operacional, especialmente porque a própria proposição condiciona a execução das ações à

Eduardo *Ute*

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

disponibilidade financeira do Município, à conveniência administrativa e à regulamentação posterior pelo Poder Executivo.

No aspecto ambiental, o programa também demonstra relevância, especialmente por incentivar o manejo sustentável da produção rural, melhoria do solo, uso racional da infraestrutura produtiva e fortalecimento das práticas sustentáveis no meio rural.

A medida, portanto, apresenta-se como importante instrumento de desenvolvimento local, promovendo integração entre produção agropecuária, fortalecimento econômico, incentivo à agroindústria e valorização das comunidades rurais, em consonância com os princípios da boa administração pública e do desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, o projeto revela-se tecnicamente adequado, juridicamente legítimo e socialmente relevante, atendendo ao interesse público e contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor produtivo e o desenvolvimento econômico sustentável do Município de Deodópolis/MS.

III – DECISÃO DA COMISSÃO.

Ante o exposto, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 026, de 08 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, por entender que a proposta é legal, constitucional, tecnicamente adequada e de relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à cadeia produtiva leiteira e desenvolvimento econômico sustentável do Município de Deodópolis/MS.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 11 de maio de 2026.

Wanderley De Assis Batista Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Relator

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

De acordo.

Cícero Alexandre Da Silva

Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

Elvis Pereira De Lima

Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente